



PROCESSO SELETIVO

EDITAL 003/2010

MANUAL DO CANDIDATO

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL,
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início das Inscrições e da entrega dos Títulos	22 de novembro de 2010
02	Término das Inscrições e da entrega dos Títulos	30 de novembro de 2010
03	Divulgação da Listagem com a homologação das inscrições na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	13 de dezembro de 2010
04	Realização das Provas Objetivas	18 de dezembro de 2010
05	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	22 de dezembro de 2010
06	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	De acordo com o item 16
07	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	28 de dezembro de 2010
08	Divulgação do Resultado da (1ª Etapa) do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	29 de dezembro de 2011
09	Divulgação da Listagem com o local, data e horário das Provas Didática e Prática, na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	30 de dezembro de 2011
10	Realização da Prova Prática (2ª etapa), da Prova Didática (3ª etapa) e de Avaliação Curricular e de Títulos (4ª etapa)	De 03 a 14 de janeiro de 2011
11	Divulgação da Listagem com os aprovados / classificados das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	18 de janeiro de 2011
12	Prazo de Recurso referente a Listagem com os aprovados / classificados das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas.	De acordo com o item 16
13	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos aprovados / classificados das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas.	21 de janeiro de 2011
14	Publicação do Resultado Final na Prefeitura Municipal de Sarzedo e no site www.sarzedo.mg.gov.br	24 de janeiro de 2011
15	Homologação do Processo Seletivo	25 de janeiro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

O Município de Sarzedo, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, torna público o Processo Seletivo, para preenchimento de cargos, de admissão em caráter temporário, a seguir relacionadas, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no seu art. 69, inciso IX e na Lei Municipal nº 31/2005, de 28 de fevereiro de 2005.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

BANDA DE MÚSICA

Nº do Cargo	Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
1	Professor de flauta transversal	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em flauta transversal ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
2	Professor de clarinete	1	20 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em clarinete ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
3	Professor de saxofone	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em saxofone ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
4	Professor de trompa	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trompa ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
5	Professor de trompete	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trompete ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
6	Professor de trombone	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trombone ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
7	Professor de tuba / bombardino	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trombone ou tuba, ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
8	Professor de percussão	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em percussão ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
9	Técnico em manutenção de instrumentos musicais	1	12 horas	Ensino médio e habilidades em manutenção de instrumentos de sopro/madeiras, sopro/metais, percussão e cordas friccionadas	R\$ 30,00 hora / aula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ORQUESTRA DE CORDA

Nº do Cargo	Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração
10	Professor de violino	2	16 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em violino ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
11	Professor de viola	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em viola ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula
12	Professor de violoncelo	1	12 horas	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em violoncelo ou na modalidade Licenciatura em Música	R\$ 30,00 hora / aula

III – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O prazo da contratação é de 01 (um) ano, podendo a administração:

3.1.1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- por superveniência de contratação mediante concurso público;
- desempenho ineficiente das funções;
- necessidade de redução com gasto de pessoal.

3.1.2- prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- não ser aposentado por invalidez;
- não ter sido demitido/exonerado de órgão público municipal, estadual e/ou federal, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1- A inscrição ocorrerá nos dias 22 de novembro a 30 de novembro de 2010 (exceto sábado e domingo), das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148 – B. Centro, Sarzedo/MG.

5.2- Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3- Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*.

5.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5.5- Serão asseguradas às pessoas portadoras de deficiência, o direito de inscrição no processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual são portadoras, ficando reservadas até 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar no ATO DA INSCRIÇÃO, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

6.1- Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

6.2- Currículo Profissional e documentos relacionados no item 13 deste edital, que comprove habilitação profissional exigida, assim como todos os cursos de qualificação, emitido por instituição devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

6.3- Documentos que comprove o seu tempo de experiência (certidão emitida por órgão público ou instituição Particular ou filantrópica devidamente registrada e autorizada) em papel timbrado e com todos os carimbos necessários, descrevendo o tempo de trabalho (dias, meses de cada ano) e o nome do cargo ou a função exercida;

6.4- Os títulos e currículo profissional deverão ser entregues no ATO DA INSCRIÇÃO em cópias autenticadas, numerados sequencialmente e colocados em um envelope aberto. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2010 - SARZEDO

Nome completo do candidato, número do documento de identidade, quantidade de documentos

VII – DA SELEÇÃO

7.1 – A seleção compreenderá quatro etapas:

ETAPA	MODALIDADES DA PROVA	TOTAL DE PONTOS
1ª. ETAPA	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, CONTENDO 20 (VINTE) QUESTÕES.	100
2ª. ETAPA	PROVA DIDÁTICA	50
3ª. ETAPA	PROVA PRÁTICA	50
4ª. ETAPA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	50
	TOTAL	250

VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os Cargos exceto para o Cargo de Técnico em manutenção de instrumentos musicais. As questões terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta. Cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos e caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

8.1.1- As provas objetivas de Múltipla Escolha terão **duração máxima de 03 (três) horas** e serão realizadas na cidade de Sarzedo, **no dia 18 (dezoito) de dezembro**, com início às 09:00 horas, na Sede da Banda e da Orquestra, localizada à Rua Eduardo Cozac, nº 357 – Bairro Centro.

8.2- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade oficial, com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do comprovante de inscrição.

8.3- O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido.

8.4- Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte que deverão estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter ainda filiação, fotografia e data de nascimento.

8.5- O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante do documento de identidade apresentado.

8.6- Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.7- A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

8.8- Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- tratar com falta de urbanidade: examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- estabelecer comunicação com outros candidatos durante a realização das provas ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- portar arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- fazer o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital, tais como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bip, Pager ou outros similares, durante o período de realização das provas;
- fazer o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações e quaisquer materiais não permitidos durante a realização das provas;
- deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Comissão Organizadora.
- não será permitido o uso de bonés, chapéus, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- 8.9- Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação(ões) prevista(s) no item 8.8, será lavrada a ocorrência pela Comissão Organizadora na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo", para que posteriormente possa ser tomada as providências cabíveis.
- 8.10- Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 8.11- O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura do mesmo.
- 8.12- Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato, nem será permitido o uso de lápis borracha ou corretivos de texto.
- 8.13- Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha, devidamente assinado.
- 8.14- O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.15- As instruções constantes da Folha de Respostas, e em todos os Cadernos de Prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.
- 8.16- Na correção da Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, as rasuradas ou, ainda, as preenchidas em desacordo com as instruções fornecidas pela fiscalização ou no caderno de prova.
- 8.17- Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova de Múltipla Escolha que estiver marcada e escrita, respectivamente, a lápis, bem com qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 8.18- Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.
- 8.19- Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora nos locais de realização das provas.
- 8.20- A Comissão Organizadora eximem-se de responsabilidade com quaisquer despesas dos candidatos decorrentes de viagens, transporte, deslocamentos, estadias, alimentação dentre outras da mesma natureza para prestar as provas do Concurso.
- 8.21- Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo Comissão Organizadora qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pelo Setor de Concursos, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 8.22- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que solicite conforme o disposto no item 8.22.5 deste edital.
- 8.22.1- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.22.2- Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
- 8.22.3- A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.
- 8.22.4- A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da Comissão Organizadora do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.22.5- A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros ou enviado, via FAX (31) 3577-6151 à Comissão de Processo Seletivo, conforme endereço citado no subitem 5.1, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
- 8.22.6- A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.26.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial atendida.
- 8.22.7- A Comissão Organizadora atenderá às condições solicitadas após análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

IX – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

9.1- Teoria Musical, características da música e do som, notas, pauta, claves, valores, semitom, tom, alterações, ponto de aumento, ponto de diminuição, legato, intervalos, enarmonia, escala geral, série harmônica, consonância, dissonância, compasso, métrica, tons vizinhos, modulação, modos, transposição, andamento, abreviaturas, acordes, ornamentos, notação moderna.

Bibliografia: MED, Bohumil. Teoria da Música. 4. ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Musimed, 1996.

X – DA NOTA DE CORTE

10.1- Realizada a Prova Objetiva, aplicar-se-á o critério de nota de corte para habilitar candidatos para realização das Provas Didática e Prática, e Avaliação Curricular e de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

10.2- Para as próximas etapas serão convocados os candidatos que melhor se classificarem na Prova Objetiva de acordo com o número de vagas oferecidas por cargo, conforme tabela seguinte:

NÚMERO DE CANDIDATOS QUE SERÃO CHAMADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª, 3ª e 4ª ETAPA	
03 – do 1º ao 3º lugar	Para os cargos que têm 1 vaga
06 – do 1º ao 6º lugar	Para os cargos que têm 2 vagas

10.3- Caso haja empate na nota de corte, todos os candidatos que obtiverem a referida nota continuarão no Processo Seletivo Simplificado.

XI – DA PROVA DIDÁTICA

11.1- A prova didática será realizada em sessão pública gravada para efeito de registro e avaliação, vedada a presença do concorrente.

11.1.1- A prova didática consistirá da realização de uma aula, cuja preleção terá a duração de 30 (trinta) minutos, e da arguição do candidato pela comissão examinadora, cuja duração máxima será de 30 (trinta) minutos.

11.1.2- O assunto da prova didática será escolhido pelo candidato dentro da área específica de atuação.

11.2- A etapa referente a Prova Didática para o cargo de Técnico em Manutenção de Instrumentos será desconsiderada, não sendo portanto computado os pontos desta etapa para fins de classificação.

XII – DA PROVA PRÁTICA

12.1- A prova prática consistirá:

12.1.1- Na execução instrumental de uma peça confronto:

Violino	R. Kreutzer – Estudo n°30
Viola	R. Kreutzer – Estudo n°30
Violoncelo	J. F. Dotzauer - vol. 2 – Estudo n°19
Flauta	W. A. Mozart – Concerto em Sol maior – 1º movimento ou P. Taffanel & Gaubert – Methodé Complete de Flûte – vol. 2 – Estudo Progressivo – n°14
Clarinete	C. M. Weber – Concerto n.º 1
Saxofone	Sax Mib: Paul Creston - Sonata - 1º movimento Sax Sib: H. Villa Lobos - Fantasia - 1º movimento
Trompete	Haydn – Concerto em Mib maior - 1º movimento
Trompa	Mozart – Concerto n° 1 ou 2 ou 4 - 1º movimento
Trombone	Ferdinand David – Concertino
Tuba/Bombardino	Dedrich Art – A Touch of Tuba
Percussão	Jalques Delecluse – Estudos para caixa n° 01

12.1.2- Na execução instrumental de uma peça ou estudo de livre escolha que venha a demonstrar conhecimento teórico-prático no instrumento musical em que o candidato está prestando concurso. O candidato deverá apresentar no ato da prova prática 03 (três) cópias da peça ou estudo escolhido, sob pena de eliminação caso não se cumpra o solicitado neste item.

12.1.3- Na execução instrumental de uma leitura à primeira vista.

12.2- O candidato a professor de saxofone deverá executar os saxofones: alto, tenor.

12.3- O candidato a professor de tuba/bombardino deverá executar uma peça em cada instrumento.

12.4- Todos os candidatos deverão realizar a prova prática com instrumentos próprios. A Comissão não poderá ser responsabilizada caso ocorra eliminação do candidato pela falta do instrumento ou por qualquer problema que o mesmo venha apresentar e que impossibilite a realização da prova. (exceto os cargos de Técnico em Manutenção de Instrumentos).

12.5- Os candidatos para o cargo de Técnico em Manutenção de Instrumentos serão submetidos ao seguinte teste:

12.5.1- Sapatilhamento em um clarinete Sib;

12.5.2- Alinhar e desempenar um trombone de vara sib;

12.5.3- Desmontar e montar 03 rotores de tuba sib.

12.6- Para a prova prática do cargo de Técnico em Manutenção de Instrumentos e Instrutor de Percussão os instrumentos necessários para a execução da mesma, serão fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

XIII – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS

13.1- Os pontos referentes à Análise Curricular e Títulos serão apurados conforme descrito no quadro abaixo:

CURSOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Curso de Graduação (desde que não seja requisito do cargo) (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, ou declaração Faculdade de conclusão do curso até dezembro de 2010)	Em qualquer área da música	5,0 pontos	01
Pós Graduação/Especialização	Em qualquer área da Música ou em Educação, de acordo com o cargo	6,0 pontos	01
Mestrado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar)	Qualquer área	8,0 pontos	01
Doutorado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar)	Qualquer área	10,0 pontos	01
Participação em concertos/apresentações ou cursos de curta duração (festivais)	Concertos / Apresentações	0,5 pontos	08
	Cursos de curta duração	0,5 pontos	04
MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS NA CERTIFICAÇÃO			30 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS
Experiência exclusivamente no cargo pleiteado, com comprovação de experiência através de certificação de instituição / empresa.		01 ponto por mês trabalhado	20 pontos

13.2- Na Avaliação Curricular serão desconsiderados títulos ou certidões de tempo, após excederem a pontuação máxima estipulada.

13.3- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com modelo especificado no Anexo V e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

13.4- O currículo será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

13.5- Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

13.6- Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

13.7- Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária, bem como cópia impressa sem os devidos carimbos da Instituição.

13.8- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

13.8.1- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

13.8.2- Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

13.9- A declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

13.10- Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

XIV – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS PROVAS

14.1- Os horários e locais de realização das provas serão informados, no Quadro de Avisos e no site da Prefeitura (www.sarzedo.mg.gov.br). As datas das provas constarão, ainda, no calendário do concurso.

14.2- Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, testes, avaliações, exames ou fases, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

14.3- Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

14.4- Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico pré-determinado.

XV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

15.1- A classificação final será feita em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelo somatório das notas.

15.2- Ocorrendo empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate, para fins de homologação do resultado da seleção, dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

15.2.1- maior número de pontos na Prova Didática;

15.2.2- maior número de pontos na Prova Prática;

15.2.3- maior número de pontos na Prova Avaliação de Títulos;

15.2.4- maior número de pontos na Prova Escrita;

15.2.5- tiver idade mais avançada.

XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- Recursos quanto aos resultados do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura de Sarzedo, localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, 477 – B. Vila Satélite.

XVII – DO RESULTADO

17.1- Todos os resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura de Sarzedo e no site da Prefeitura: www.sarzedo.mg.gov.br, de acordo com o cronograma estabelecido.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de aviso e no site oficial da Prefeitura de Sarzedo: www.sarzedo.mg.gov.br;

18.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Senhor Prefeito Municipal;

18.3 – Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Sarzedo reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido.

18.4 – A aprovação neste Processo Seletivo, não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

18.5 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;

18.6- A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Sarzedo, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

18.7- O candidato deverá comparecer ao exame médico pré-admissional, portanto os seguintes resultados de exames: “hemograma completo”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”.

18.8- Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares para a composição do parecer médico.

18.9- O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;

18.10- O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

18.10.1- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (cópia);

18.10.2- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;

18.10.3- Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);

18.10.4- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);

18.10.5- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

18.10.6- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

18.10.7- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.10.8- Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

18.10.9- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;

18.11- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

18.12- Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.

Prefeitura do Município de Sarzedo/MG, 17 de novembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO BADARÓ

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO				
ORQUESTRA DE SARZEDO				
CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº de Cargos	CARGA HORÁRIA
Professor de violino	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em violino ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de violino e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	02	16:00 horas semanais
Professor de viola	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em viola ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de viola e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Professor de violoncelo	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em violoncelo ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de violoncelo e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO				
BANDA MUNICIPAL SARZEDENSE				
CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº de Cargos	CARGA HORÁRIA
Professor de flauta transversal	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em flauta transversal ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de flauta transversal e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Professor de clarinete	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em clarinete ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de clarinete e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	20:00 Horas Semanais
Professor de saxofone	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em saxofone ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de saxofone e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO				
BANDA MUNICIPAL SARZEDENSE				
CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº de Cargos	CARGA HORÁRIA
Professor de trompete	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trompete ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de trompete e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Professor de trompa	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trompa ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de trompa e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Professor de trombone	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trombone ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de trombone e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO				
BANDA MUNICIPAL SARZEDENSE				
CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº de Cargos	CARGA HORÁRIA
Professor de tuba/bombardino	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em trombone ou tuba ou Bacharelado em trombone ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de tuba e bombardino e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Professor de percussão	Curso de graduação em música na modalidade Bacharelado em percussão ou na modalidade Licenciatura em música	Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas de percussão e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns problemas para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, etc; Dar suporte ao maestro nos ensaios e apresentações.	01	12:00 Horas Semanais
Técnico em Manutenção de instrumento.	Ensino médio e habilidades em manutenção de instrumentos de sopro/madeiras, sopro/metals, percussão, cordas friccionadas.	Dar manutenção, consertar, manter em pleno funcionamento os instrumentos da Banda Municipal Sarzedense e da Orquestra de Sarzedo, Com toda infra-estrutura necessária e peças de reposição em geral por sua conta.	01	12:00 Horas Semanais

Observação: Em ambos os cargos/funções estarão todos subordinados à Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Sarzedo